

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54047/2019

**DECRETO Nº 21.136, DE 13 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de São Bernardo do Campo, decorrente da pandemia do COVID-19, DECRETA:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional extraordinário no valor de até R\$ 8.510.000,00 (oito milhões, quinhentos e dez mil reais), visando adequação orçamentária, obedecendo à seguinte classificação:

			R\$
08.080.3.3.90.30.00.12.306.0026.2455.05	-	Enfrentamento da emergência COVID19	8.500.000,00
08.080.3.3.90.30.00.12.306.0026.2455.02	-	Enfrentamento da emergência COVID19	10.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
08.082.3.3.90.39.00.12.306.0026.2072.05	0435-5	Garantir a alimentação escolar completa	8.500.000,00
08.080.4.4.90.51.00.12.361.0026.1089.02	0250-7	Construção de novas unidades, reformas e ampliações	10.000,00

**Art. 3º** Aplicam-se a este Decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2020, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo,  
13 de abril de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete